



**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 005/2025.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **PROACLE**, doravante designada simplesmente **OSC**, ambas já qualificadas no **Termo de Colaboração nº 005/2025**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

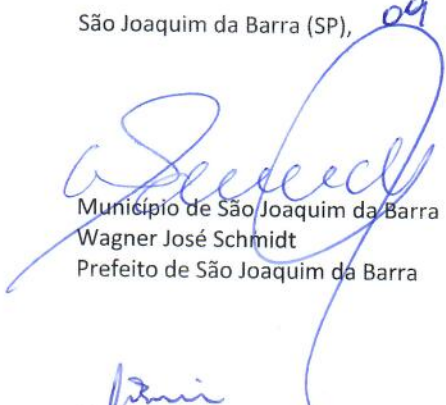
1.º – Que conforme cláusula primeira do objeto do Termo de Colaboração n.º 005/2025, “O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC PROACLE, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014 e suas alterações, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição”.

2.º- Que conforme art. 43, inciso I alínea “a” do Decreto Municipal nº881/2017, e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, “O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original”.

3º - Que conforme informações constantes no Processo Administrativo n.º 1455/2025, há necessidade de aditivo contratual, no valor R\$ 4.838,80 (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam o 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2025, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas. Assinando o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

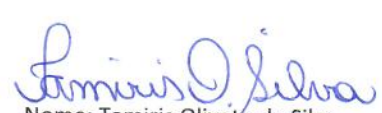
São Joaquim da Barra (SP), 09 de junho de 2025.

  
Município de São Joaquim da Barra  
Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

  
PROACLE  
José Eduardo Delmônico Ferreira  
Presidente da OSC

  
Maria Angélica V. Bastianini  
CPF: 249.946.338-43  
Gestora da Parceria

Testemunhas:

  
Nome: Tamiris Olivato da Silva  
CPF: 351.129.948-94

  
Nome: Débora Cristina Inhami Zulato  
CPF: 368.507.968-95



**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):** PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** PROACLE

**1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELA OSC PROACLE, NA FORMA DO ARTIGO 22 E SEGUINTE DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, E APROVADO PELO MUNICÍPIO, SENDO PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTES INSTRUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 4.838,80

**EXERCÍCIO (1):** 2025

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E - MAIL: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastrados no modo Eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos Termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização cadastral” anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE junho DE 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: José Eduardo Delmônico Ferreira

Cargo: Presidente

CPF: 062.663.608-61

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: José Eduardo Delmônico Ferreira

Cargo: Presidente

CPF: 062.663.608-61

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.